



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

LEI Nº 176 - DE 12 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ESPECIAL e da Outras providências .

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento vigente, até o montante de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado a Construção do Centro de Ação Comunitária, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02.45 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.70601.018 – Construção do Centro de Ação Comunitária
44.40.51.00 – Obras e Instalações R\$ 134.000,00

Art. 2º - O valor do Crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente a serem definidas no decreto de abertura do crédito supra mencionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 12 de Junho de 2002.

S
A
N
C
I
O
N
O


Sílvio Degaspery da Silva
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: